

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL PROEX RAEX N° 19, DE 02 DE JULHO DE 2026 - RENOVAÇÃO DO  
CADASTRO DAS EMPRESAS JUNIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SERGIPE**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para RENOVAÇÃO DO CADASTRO DAS EMPRESAS JUNIORES QUALIFICADAS da Universidade Federal de Sergipe, cadastradas, com portaria do Reitor, nos editais RAEX 10/2020, 05/2022, 05/2023, 19/2023, 04/2024, 03/2025 e 04/2025.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. A Lei 13.267/16, de 06/04/2016, disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.

2.2. A Resolução nº 53/2013/CONEPE, no âmbito da UFS, regulamenta as Empresas Juniores: da natureza, objetivos, criação, qualificação, quadro de associados, estrutura administrativa, suas atividades, o acompanhamento, da desqualificação, dos encerramentos das atividades, o patrimônio, regimento financeiro e disposições gerais e finais.

2.3. As definições e parâmetros para cadastro das Empresas Juniores estão descritos no Manual das Empresas Juniores da UFS no endereço:

[http://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/9874/MANUAL\\_DAS\\_EMPRESAS\\_JUNIORES.pdf](http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPRESAS_JUNIORES.pdf)

2.4. As Empresas Juniores enquadram-se na modalidade de PROGRAMA DE EXTENSÃO com o objetivo de valorizar, agregar e registrar as atividades desenvolvidas como projetos, cursos e eventos. As empresas juniores já cadastradas, com portaria do Reitor, poderão ser consultadas em <https://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa-junior>.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

### **3. DOS OBJETIVOS**

Proceder a Renovação do cadastro das Empresas Juniores qualificadas nos editais RAEX 10/2020, 05/2022, 05/2023, 19/2023, 04/2024, 03/2025 e 04/2025 a partir da apresentação do Relatório de Gestão e Aprovação da prestação de Contas referentes ao exercício 2025.

### **4. DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**

O relatório anual de gestão deverá ser preenchido conforme o modelo indicado abaixo, contendo as informações de: quadro social, professor orientador, relação dos serviços prestados finalizados e em andamento, outras atividades desenvolvidas, resumo da prestação de contas e planejamento para 2026. O relatório anual de gestão deverá ser aprovado em Assembleia Geral.

### **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá conter o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, ocasião em que deverão ser apurados e demonstrados os resultados financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório de prestação de contas, submetendo-o ao(s) Conselho(s) Departamental (is) que emitirá parecer pela sua aprovação ou rejeição. Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas. Ao Comitê gestor das empresas juniores interessa somente a ata de aprovação pelo Conselho Departamental da prestação de contas da empresa júnior. Cabe à empresa júnior, juntamente com o Prof orientador, a definição do modelo do relatório de prestação de contas. Empresas juniores vinculadas a mais de um departamento devem apresentar as atas de aprovação de todos os Conselhos departamentais.

### **6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

A submissão de proposta será realizada, conforme item 7 e deverá ser feita por docente(s) em efetivo exercício do quadro permanente da UFS, na função de **professor(a) orientador(a) da Empresa Júnior**.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

A Empresa Júnior se enquadra como uma categoria de PROGRAMA DE EXTENSÃO que permite no cadastro de membros de equipe das propostas, os MEMBROS DISCENTES (GRADUAÇÃO) nos seguintes cargos: presidente, vice-presidente, diretor administrativo (e/ou administrativo-financeiro), diretor de *marketing*, diretor de projetos e outras diretorias definidas no seu estatuto.

Para submissão da proposta de RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE EMPRESAS JUNIORES QUALIFICADAS são necessários os seguintes documentos:

6.1 O Professor (a) orientador (a) deverá elaborar o relatório final do programa anterior, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelo link [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br). Essa etapa é obrigatória somente para as empresas cadastradas no Edital RAEX 04 EJ RENOVACAO 2025.

6.2 Relatório de Gestão referente ao ano 2025, conforme modelo disponível em [https://docs.google.com/document/d/1OtaI7at0\\_K5-JwD16ELVdDqlsQ8uZMdO/edit?usp=sharing&ouid=104160784616554952929&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1OtaI7at0_K5-JwD16ELVdDqlsQ8uZMdO/edit?usp=sharing&ouid=104160784616554952929&rtpof=true&sd=true). Empresas cadastradas em editais anteriores podem apresentar relatórios de gestão de anos anteriores à 2025 (opcional);

6.3 Extrato da ata da Assembleia Geral aprovando o relatório de gestão;

6.4 Extrato da(s) ata(s) do(s) Conselho(s) Departamento (is) ao (s) qual (is) a empresa é vinculada aprovando o Relatório de Prestação de Contas do ano de 2025;

6.5 Extrato da(s) ata(s) do(s) Conselho(s) Departamento (is) ao(s) qual (is) a empresa é vinculada aprovando o nome do (a) Prof (a) orientador(a) da empresa júnior e a carga horária destinada à orientação;

6.6 Apresentação das certidões negativas de débitos municipais e federal;

6.7 Apresentação do registro do CNPJ na receita federal (a empresa deve estar com situação APTA);

6.8 Cópia do estatuto social registrado em cartório e do regimento interno (informar no relatório de gestão se houve alteração no estatuto social e/ou regimento interno após a emissão da portaria de cadastro da empresa júnior);

6.9 Ata da Assembleia Geral, registrada em cartório, de eleição e posse dos membros da diretoria e dos conselhos, de acordo com os cargos previstos em estatuto, para o exercício 2026.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**7. PASSO A PASSO DE SUBMISSÃO DO PROGRAMA NO SIGAA/EXTENSÃO**

As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ([www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)), utilizando, preferencialmente, os navegadores *Firefox* ou *Chrome*).

**Passo 1:** O Professor(a) orientador(a) deverá elaborar o relatório final do programa anterior, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelo *link* [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br), no menu “Portal Docente > Extensão > Relatórios > Relatórios de Ações de Extensão”, localizar o Programa de Extensão da empresa júnior em questão, cadastrar o relatório e enviar para análise da PROEX. Essa etapa é obrigatória somente para as empresas cadastradas nos editais RAEX 10/2020, 05/2022, 05/2023, 19/2023, 04/2024, 03/2025 e 04/2025. As empresas juniores aprovadas nos Editais RAEX 03/2025 e 04/2025 serão colocadas em status concluída;

**Passo 2: Cadastrar a renovação do Programa da Empresa no SIGAA para 2026:**

- I. Menu “Portal Docente > Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.
- II. Na tela seguinte, selecione PROGRAMA > **EDITAL PROEX RAEX Nº 19/2026 > EMPRESAS JUNIORES - MODALIDADE DE PROGRAMA EMPRESA JÚNIOR > CLICAR NO ÍCONE RENOVAÇÃO > PREENCHER EM RESUMO DO PROGRAMA (OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA) > ADICIONAR OS MEMBROS DE EQUIPE > ANEXAR TODOS OS ARQUIVOS > SUBMETTER A PROPOSTA À APROVAÇÃO.**
- III. Após a submissão, a proposta passará para a SITUAÇÃO ‘SUBMETIDA’ no SIGAA e ocorrerão as avaliações pelo Comitê Gestor no prazo estabelecido no edital, ocasionando os possíveis status:
  - a) EM EXECUÇÃO - quando a documentação enviada foi aprovada e a Empresa Júnior dará continuidade às suas atividades;
  - b) DEVOLVIDA PARA CORREÇÃO DO COORDENADOR – quando o Comitê Gestor solicitar correções nos documentos enviados;
  - c) REPROVADA quando não forem anexados todos os documentos exigidos para análise ou se verificado que a Empresa Júnior está em situação irregular tendo a Empresa suas atividades suspensas até o próximo edital de renovação de cadastro.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

## 6. EMISSÃO DE PORTARIA

Apenas haverá nova portaria para as Empresas Juniores em caso de desqualificação, pois todas que solicitarem renovação já possuem portaria de qualificação. Ao final do edital, as empresas juniores que atenderem todas as exigências terão “PARECER FINAL” favorável, renovando seu cadastro de funcionamento perante a UFS.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Período de submissão de propostas</b>	
Inscrição das Propostas via SIGAA (www.sigaa.ufs.br): Portal Docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	<b>02/07/2026 a 09/09/2026</b>
Divulgação do resultado parcial.	<b>16/09/2026</b>
Prazo para recurso das propostas reprovadas.	<b>17/09 a 19/09/2026</b>
Divulgação do resultado das propostas - após recurso.	<b>22/09/2026</b>
Publicação do Resultado Final do Edital	<b>29/09/2026</b>

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O registro das Empresas Juniores por meio deste Edital terá validade de até 1 ano, podendo ser renovado por meio de edital para este fim.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX/Comitê Gestor das Empresas Juniores da UFS.

São Cristóvão, 02 de julho de 2026.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO I - LINKS DE ACESSO**

**Modelo de relatório anual de Gestão:**

[https://docs.google.com/document/d/1Otai7at0\\_K5-JwD16ELVdDqIsQ8uZMdO/edit](https://docs.google.com/document/d/1Otai7at0_K5-JwD16ELVdDqIsQ8uZMdO/edit)

**Resolução N° 53/2013/CONEPE – Normatiza a criação, o reconhecimento e o funcionamento de Empresas Juniores na Universidade Federal de Sergipe.**

[http://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/7393/Resolucao\\_47.2019\\_-\\_Normas\\_Atividades\\_de\\_Extens\\_o.pdf](http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7393/Resolucao_47.2019_-_Normas_Atividades_de_Extens_o.pdf)

**Resolução N° 47/2019/CONEPE Normatiza e Institucionaliza as Atividades de Extensão da Universidade Federal de Sergipe.**

[http://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/7393/Resolucao\\_47.2019\\_-\\_Normas\\_Atividades\\_de\\_Extens\\_o.pdf](http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7393/Resolucao_47.2019_-_Normas_Atividades_de_Extens_o.pdf)

**Modelo de relatório de gestão Anual** [https://docs.google.com/document/d/1Otai7at0\\_K5-JwD16ELVdDqIsQ8uZMdO/edit](https://docs.google.com/document/d/1Otai7at0_K5-JwD16ELVdDqIsQ8uZMdO/edit)

**LEI 13.267/2016 - Disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas Juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior.**

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113267.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113267.htm)

**Manual das Empresas Juniores.**

[http://proex.ufs.br/uploads/page\\_attach/path/9874/MANUAL\\_DAS\\_EMPRESAS\\_Juniores.pdf](http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/9874/MANUAL_DAS_EMPRESAS_Juniores.pdf)

**Estatuto Referencial** [http://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa\\_JÚNIOR](http://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa_JÚNIOR)

**Modelo de Ata**

<http://proex.ufs.br/pagina/21713-%20empresa-JÚNIOR>